

Assembleia de Freguesia da Madalena

Data 2012/05/08

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Ambiente, Ordenamento do Território e
Poder Local da Assembleia da República
Palácio de São Bento
Rua de São Bento
1249-068 Lisboa

Assunto: Envio de parecer

Exmo. Senhor Presidente:

No seguimento do vosso ofício enviamos em anexo a cópia autenticada da minuta de Ata da reunião da Assembleia de Freguesia da Madalena com o Parecer emitido sobre os Projetos de Lei n.º 120/XII e n.º 164/XII.

Sem outro assunto de momento, despedimo-nos com os melhores cumprimentos

A Presidente da Assembleia

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único <u>431384</u>
Entrada/Saida nº <u>673</u> Data <u>15/05/12</u>

(Maria do Pilar Campos)

Minuta da Acta

Aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e doze, reuniu-se na Rua da Madalena número cento e sessenta e seis segundo andar, pelas dezanove horas, a sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia da Madalena com a presença dos Membros eleitos à Assembleia de Freguesia. Tendo como ordem de trabalhos o ponto único: APRECIÇÃO DOS PROJECTOS LEI Nº120/XII E Nº164/XII, REFERENTES À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LISBOA, CONFORME SOLICITADO PELA COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, AO ABRIGO E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO Nº3 DO ARTIGO 7º DA LEI 8/93, DE 5 DE MARÇO.

Foi aberta a sessão pela Presidente da Assembleia de Freguesia, tendo sido posto à discussão o Ponto Único da Ordem de Trabalhos “APRECIÇÃO DOS PROJECTOS LEI Nº120/XII E Nº164/XII, REFERENTES À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LISBOA, CONFORME SOLICITADO PELA COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, AO ABRIGO E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO Nº3 DO ARTIGO 7º DA LEI 8/93, DE 5 DE MARÇO”.

De seguida o senhor Nuno Sousa e Miguel Lory intervieram, tendo apelado à aprovação do Projecto Lei nº120/XII e não aprovação do Projecto Lei nº164/XII. O senhor Francim Soares interveio tendo defendido um parecer apresentado. Dando continuação à discussão, cada membro do executivo interveio e mostrou o seu ponto de vista. Para finalizar a discussão, o senhor Pedro Correia e o senhor Carlos Martins mostraram o seu ponto de vista relativamente às vantagens do Projecto Lei nº120/XII.

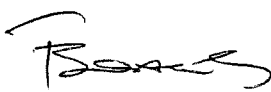
De seguida, o Projeto Lei nº120/XII, o qual se apensa à acta, foi votado favoravelmente por maioria de 4 votos a favor e 3 contra. Quanto ao Projeto Lei nº164/XII, que também se apensa à acta, foi rejeitado por unanimidade.

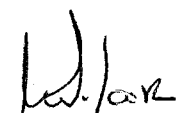
De seguida, houve PARECERES apresentados pelos membros da CDU e PSD, os quais se apensam à acta, e que foram aprovados de acordo com a votação dos Projetos Lei anteriores.

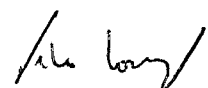
De seguida, os membros da Assembleia da CDU apresentaram uma MOÇÃO “Contra a extinção de Freguesias em defesa do Poder Local Democrático”, a qual se apensa à acta. A moção foi colocada à votação e não foi aprovada por 4 votos contra e 3 votos a favor.

Por não haver mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte horas e uma hora trinta minutos.

Depois de aprovada esta acta a mesma irá ser assinada pelos elementos da Mesa da Assembleia.


(2.º Secretário)


(Presidente da Assembleia)


(1.º Secretário)

CERTIFICAÇÃO

Forma o presente documento

Lisboa

08 05 2012

P. Presidente



1.º Secretário

2.º Secretário

Assim se fez e assim se lê